

Prefeitura Municipal de Pedreira
PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3011, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)				20.000,00
02	10	01	DIVISAO DE CRECHES	
	3188	12.365.0007.1606.0000	Manutenção da CIMEI Antília Niero Vicentini	20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		212000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02	10	01	DIVISAO DE CRECHES	
	3841	12.365.0007.1606.0000	Manutenção da CIMEI Antília Niero Vicentini	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200001	Transferências do Salário-Educação	

Anulação (-)	-20.000,00
-----------------------	-------------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 12 de novembro de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos